



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



OFÍCIO Nº 18/2024

Autoria: João França Neto
Nº do Protocolo: 94/2024
Protocolado em: 22/07/2024 09h56

Assunto: Resposta ao Ofício nº.
367/2024/MAGPJ-02PJ

Manga/MG, 22 de julho de 2024

A Sua Excelência, a Senhora
RAISSA ELLEN RAMOS NEVES
Promotora de Justiça
Comarca de Manga/MG

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

A Câmara Municipal de Manga/MG, por meio de seu Presidente, João França Neto, vem, em resposta ao **Ofício nº. 367/2024/MAGPJ-02PJ**, encaminhar, em anexo, cópia da Lei nº 1.695/2008 que dispõe sobre o regime especial para contratação por tempo determinado.

Sem mais para o momento, antecipamos os agradecimentos.

Atenciosamente,

João França Neto
Autor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Lei nº 1.695 de 1º, de Setembro de 2008 - Estabelece regime especial para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,	Anexo Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TVRC1-BUSGV-BWNJ2-MBPW8-8GLO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Nº 18/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 22/07/2024 09:49:19

Hash Interno: xidufuhpfwff1ixhf7bzoamw1tuthdvwlmxzh9



Chave de Verificação

TVRC1-BUSGV-BWNJ2-MBPW8-8GILO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 22/07/2024 09:56

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **TVRC1-BUSGV-BWNJ2-MBPW8-8GILO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

